

Impedimentos Técnicos em Emendas LOA

Identificação dos Beneficiários

BENEFICIÁRIO	CNPJ
CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – CBPM	61.000.923/0001-38
CENTRO EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	62.823.257/0001-09
CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	04.378.330/0001-76
FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (FAMERP)	00.326.036/0001-60
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA	44.480.283/0001-91
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES SILVA - ITESP	03.598.715/0001-86
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	61.571.923/0001-98
FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	46.261.608/0001-70
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891/0001-86
FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL	56.825.110/0001-47
FUNDAÇÃO PROFESSOR DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	49.325.434/0001-50
FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	52.030.830/0001-65
FUNDAÇÃO REMÉDIO POPULAR CHOPIN LIMA - FURP	43.640.754/0001-19
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUS SP	44.111.698/0001-98
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	60.448.040/0001-22
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB	12.474.705/0001-20
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP	56.023.443/0001-52
INSTITUTO ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVIDOR PÚBLICO - IAMSPE	60.747.318/0001-62
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA - IMESC	43.054.154/0001-79
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT	60.633.674/0001-55
INSTITUTO PESOS E MEDIDAS ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM/SP	61.924.981/0001-58
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	04.236.548/0001-96
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	04.198.514/0001-54
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	23.429.162/0001-45
UNICAMP	46.068.425/0001-33
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	63.025.530/0001-04
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP	48.031.918/0001-24

Checklist – Verificação Essencial

VERIFICAÇÃO ESSENCIAL	✓
OS DADOS DO BENEFICIÁRIO ESTÃO CORRETOS?	
A POLÍTICA PÚBLICA É COMPATÍVEL?	
O BENEFICIÁRIO TEM COMPETÊNCIA PARA EXECUTAR O RECURSO?	
A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÁ CADASTRADA NO CNEAS E NO PRÓ-SOCIAL?	
A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUA CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO Nº 109/2009)?	
SE FOR DA ÁREA DA SAÚDE, A ENTIDADE ESTÁ REGISTRADA NO CNES E ATENDE PELO SUS?	
A CRCE ESTÁ ATIVA E SEM RESTRIÇÕES?	
TODAS AS CERTIDÕES ESTÃO VÁLIDAS?	
OS DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE ESTÃO CORRETOS E SEM INCONSISTÊNCIAS?	
O PLANO DE TRABALHO ESTÁ DETALHADO, ALINHADO COM O OBJETO DA EMENDA E CONTÉM A JUSTIFICATIVA PARA USO DO RECURSO?	
TODOS OS DOCUMENTOS FORAM ENVIADOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO?	
O OBJETO DA EMENDA É VIÁVEL DENTRO DO PRAZO E DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL?	
O BENEFICIÁRIO TEM COMPETÊNCIA LEGAL PARA EXECUÇÃO?	
HÁ PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADO AO OBJETO?	
OS BENS OU SERVIÇOS FORAM DESCRITOS DE FORMA CLARA E DETALHADA?	
A DESTINAÇÃO DO RECURSO ATENDE AO PÚBLICO-ALVO CORRETO?	
HÁ PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA OU EXIGÊNCIAS QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO?	
O PLANO DE TRABALHO DETALHA TODAS AS ETAPAS DO PROJETO?	
NO CASO DA SAÚDE, A ENTIDADE BENEFICIÁRIA ATENDE AO SUS?	
TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS FORAM RESPEITADAS?	
HÁ ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA DA SECRETARIA?	
PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, A OSC ATUA CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS?	
A DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS ATENDE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO?	
A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FOI CRIADA CORRETAMENTE NO SISTEMA?	
A CONTA BANCÁRIA INFORMADA É EXCLUSIVA PARA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL?	
A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RESPEITA AS REGRAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL?	